



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO 035/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, conforme solicitado pela SMMA.

REQUERENTE: ZERO RESIDUOS LTDA

DECISÃO DO PREGOEIRO

Tendo em vista a apresentação tempestiva de pedido de Impugnação do Edital em epigrafe conforme Art. 41 § 2º da Lei 8666/93, cominado com o Art. 12 do Dec. 3555/00, pela requerente acima citada, este Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal 5609/20:

1 – DO EDITAL.

Tendo em vista a emissão do Edital de Pregão 035/2020, do qual do qual foi dado a devida publicidade, assim como, dado amplo acesso mediante a disponibilização do mesmo no Site Oficial Municipal via Portal de Transparência, Portal ComprasBR, mediante o Pedido de Impugnação, vem apresentar a Decisão.

2 – DECISÃO

Considerando o exposto no Instrumento de Impugnação apresentado, Decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido da requerente. A referida decisão e os documentos que dela fazem parte, serão remetidos à SMMA para que proceda as adequações necessárias, a fim de que o Ente Publico possa contratar o referido serviço, objeto do Pregão em epigrafe, suprimindo assim as necessidades no atendimento aos munícipes.

Imbituva/PR, 17 de Abril de 2020.

AMILTON TIAGO DE SOUZA

PREGOEIRO DEC 5609/20 de Souza
Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro